TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais permanentes de informática**, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias e demais unidades administrativas da **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**

1.2 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN de manter a excelência em suas atividades e que para isso necessita de constante modernização.

Considerando que assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores garantir a aquisição de material permanente e informática em geral, para atender todas as demandas geradas, nos diversos órgãos municipais, conforme suas modernizações e ampliações, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados.

Considerando que o material de informática licitado não detém todos os equipamentos e peças necessários para a atual gestão, com base nas ampliações e necessidades levantadas segundo a equipe técnica responsável.

Considerando que é de extrema importância um sistema informatizado eficiente, para dá segurança e agilidade a todos os processos tramitados diariamente das secretarias municipais e servidores, visando garantir a segurança e funcionalidade dos dados e processos.

Considerando que é objetivo da gestão municipal, conseguir modernizar os processos, diante de todas as exigências de modernizações tecnológicas, para com os sistemas, software e armazenamento de dados.

Diante do exposto, viemos pelo presente solicitar a viabilização de processo licitatório para a aquisição do Material Permanente de Informática, destinados a suprir a necessidade dos diversos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que até a presente data o mesmo não foi elaborado por esta municipalidade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

5.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	KIT COMPUTADOR 02 COM: Microcomputador de mesa 14ª geração ou superior, memória 16GB ou superior, HD SSD mínimo de 512GB interno, fonte ATX 500W real bivolt, Conexões HDMI/VGA, USB 3.0, ÁUDIO, Rede RJ45.	UND	80
2	Teclado USB, ABNT2, Layout: QWERTY, preto, Idioma Português, sem recursos multimidia	UND	135
3	Mouse Óptico USB, resolução 800 dpi 3 botões Com Scroll	UND	135
4	Mouse sem fio preto, USB 2.0 com funcionamento a bateria, Pilhas contidas no equipamento 3 botões.	UND	20
5	Monitor Led 19", Conexão: HDMI, VGA, Resolução Minima FHD 1080p.	UND	80
6	Estabilizador Potência Nominal: 500VA / 500VA Potência Contínua: 500W / 500W Fusível de Entrada: 6A / 250V; SAIDA 110V.	UND	50
7	Impressora Multifuncional EcoTank do tipo EPSON L3150 ou compatível; COM WIFI; colorida 3 em 1: imprime, cópia e digitaliza. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta: sistema Tanque de Tinta DE FABRICA; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS; Garantia de 12 Meses.	UND	30
8	HD 1TB 3.5" SATA3	UND	20
9	Hd externo 1TB Portátil Usb 3.0	UND	10
10	Memoria DDR3 1333mhz 4GB para Notebook	UND	20
11	Fonte ATX para computador desktop, potência mínima 250w; seletor de voltagem automático 110/220 v; ventilador: 120 mm; proteção de sobrecarga e contra curto-circuito; botão on/off; com cabo de força.	UND	100
12	Mochila p/ notebook Reforçada Executiva Grande, capacidade de até 40 litros para laptop de 17 polegadas, semi Impermeável proteção em dias chuvosos	UND	20
13	Mouse pad com apoio em gel, base de borracha antiderrapante.	UND	20
14	Tela De Projeção Com Tripé Tes Retrátil 1.80m X 1.80m	UND	10
15	Filtro de linha régua de energia p/ rack 19 polegadas, com no mínimo 8 tomadas, corrente 10 amperes, bivolt, pintura eletroestática.	UND	4
16	Smartphone com tela mínima de 6.5" 256GB / 8GB Ram, Câmera Tripla 108MP Selfie 32MP , Conexões Wi-Fi, 4G, bateria 5500mAh.	UND	10
17	Caixa Amplificada + Microfone Sem Fio Duplo Com Tripé Cor Preto 110v/220v, Potência de saída (RMS)100 W, Autonomia máxima da bateria de 6 horas, Com Bluetooth, Tipos de alto-falante: Woofer.	UND	10
18	Autotransformadora 1500va, bi volts, Tensão de saída: 110v	UND	50
19	Nobreak 1000VA / 660W, bivolt.	UND	25
20	Impressora Multifuncional laser monocromática DCPL 2540 dn (impressora, copiadora, scanner) resolução 2400x600dpi velocidade de impressão 30 ppm, wi-fi, rede ethernet, usb 2.0 memória de 512 mb duplex automático, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2000, Garantia 12 Meses.	UND	10

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

21	Fonte ATX para computador desktop, potência minima 500w; seletor de voltagem automático 110/220 v; ventilador: 120 mm; proteção de sobrecarga e contra curto-circuito; botão on/off; com cabo de força.	UND	60
22	Caixa de cabo de rede cat5, 04 pares de fios, mínimo 305 metros, gigabit ethernet, com qualidade superior ou similar as marcas Furukawa,	Caixa	10
23	Caixa de cabo de rede cat6, blindado, 04 pares de fios, mínimo de 305 metros, gigabit ethernet, com qualidade superior ou similar as marcas Furukawa,	Caixa	10
24	Switch Gerenciável Gigabit 24 Portas RJ45, 2p Sfp, Voltagem 100 - 240 VCA.	UND	2
25	Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit	UND	15
26	Notebook para edição e fotos, vídeos e transmissão de lives com: processador i7 de 13ª geração ou superior; memória 16GB DDR4 2666 ghz (expansível até 32gb); placa de vídeo GTX mínimo de 6GB GDDR6 de memória dedicada; tela mínimo de 15.6 polegadas (painel: ips, anti reflexivo, ultra-slim, resolução: full hd 1920 x 1080); teclado retroiluminado por led padrão ABNT2 português br com impressão digital; hdd mínimo de 1tb sata 3 2.5 mm 5400 rpm; SSD mínimo de 512gb; Bateria de 4 células e 54Wh (integrada); portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração, HDMI 1.4	UND	5
27	Estabilizador de energia, microprocessador, com potência mínima de 300VA, possuindo 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), proteção de sub/sobre tensão, filtro de linha integrado com protetor para surtos, entrada monofásica de 220V e com saída monofásica de 115V, chave liga/desliga embutida, com indicador luminoso de rede normal, baixa, alta e sobrecarga, com no mínimo 12 meses de garantia.	UND	61
28	Mini Pen Drive 16GB, USB, metálico.	UND	50
29	Memória para Computador Desktop do tipo DDR3, frequência 1333mhz, Capacidade 8GB.	UND	15
30	Memória para computador Desktop do tipo DDR4, frequência 2400mhz, capacidade 8GB.	UND	15
31	Bateria de Lithium Botão CR2032, 3Volts	UND	30
32	Fragmentadora Trituradora Picotadeira de Papel 24 Folhas - Cesto 35 Litros, corte em mini partícula, 220 volts.	UND	5
33	Conector RJ45 cat5, pacote com 100 unidades.	Pacote	10
34	Régua Hub Usb 3.0 + Fonte 5v 7 + cabo de dados, Portas High.	UND	20
35	Caixa de Som para PC, Tipo de alto-falante: subwoofer, Potência de 3W. Conector de entrada: USB, Quantidade de alto-falantes: 2, Dimensões: 90mm de largura, 110mm de altura e 88mm de profundidade.	UND	15
36	Câmera Canon Eos Rebel T8i, Sensor CMOS de 24.2 Megapixels (APS-C), ISO 100-12800 (expansível até H: 25600), Processador de Imagem DIGIC 6, Wi-Fi® e NFC (Near Field Communication) integrados, Gravação de vídeo em FULL HD (formato MP4), Sensor de AF CMOS Híbrido III, Tela LCD articulável de 3,0” touch 19 pontos de AF,sendo todos do tipo cruzado, Disparos contínuos de até 5.0 fps, Lente Canon EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM, Garantia 24 meses	UND	2
37	Cartão sd ultra 128gb, à prova de água, temperatura, raios-x, magnetismo e choques, para uso em câmeras digitais/ filmadoras.	UND	5

Anexado por Jânio Batista Figueiredo

Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

38	KIT COMPUTADOR 01 COM: Microcomputador de mesa 14ª geração ou superior, memória 16GB ou superior, HD SSD mínimo de 512GB interno, fonte ATX 500W real bivolt, Conexões HDMI/VGA, USB 3.0, ÁUDIO, Rede RJ45, incluindo: 01 teclado USB, 01 mouse USB, 01 monitor LED, mínimo de 19 Polegadas com Conexões HDMI/VGA	UND	50
39	Microfone Condensador Com Tripe Para Gravação Profissional Para Pc e Notebook Preto, Suporte Material: ABS - Direção: omnidirecional - Baixo nível de ruído - Plugue: 3,5 mm - Sensibilidade: -55dB ± 2dB Aplicação: Cantar, gravação em rede, chat on-line, conferência de vídeo online, jogos online, etc. Conteúdo da Embalagem: - Microfone condensador (com cabo) - Tripé Especificações: - Tensão de funcionamento: 1.5V - Padrão Tensão de funcionamento: 1.5V - Resposta de frequência:50Hz-16KHz Tamanho do Microfone: - Altura: 13cm - Largura: 4cm - Comprimento:14cm Tamanho do Cabo: Comprimento: 176cm Tamanho do Tripé: - Altura: 20cm - Largura: 5cm - Comprimento: 20cm	UND	10
40	Microfone sem fios, kit com 02 unidades, receptor, padrões polares tipo cardioide, frequência mínima - frequência entre 15hz e 50 hz.	UND	6
41	Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, compatível com Câmera, iPhone, Android, PC ao Vivo-Preto, Bateria com Duração de 40 Horas, Transmissão Estável de 300 m.	UND	5
42	Smart TV led 43 polegadas, resolução Full hd; controle remoto, receptor digital integrado (dtv), som digital, wi-fi integrado; conexões de entrada: rj45 ethernet, usb, hdmi,rf para tva cabo, av/vídeo. potência de áudio (rms) acima de 10 w; taxa de atualização 60hz; consumo médio de energia 60 w; tensão/voltagem: bivolt. garantia: 12 meses. com padrão de furo p/ instalação na parede.	UND	10
43	Tripé Amador Cabeça Semi Hidráulica, Tripé em alumínio, Altura máxima 161cm, suporta até 3kg, Altura mínima 65cm, acompanha bolsa para transporte	UND	2
44	Memoria DDR4 2600mhz 8GB para Notebook	UND	10
45	SCANNER DE MESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - Digitalização: 2-in-1 Scanning, Digitalização Frente e Verso (Duplex), Ciclo de Trabalho Diário mínimo: 5000 por dia, Velocidades de digitalização simplex A4: 50 ppm (em cores/preto e branco, uma face), Velocidades de digitalização duplex 100 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso), Resolução Óptica: Até 1200 x 1200 dpi, Garantia de 12 Meses	UND	5
46	Mini Pen Drive 64GB, USB 3.1 de alta velocidade,	UND	50
47	TABLET ANDROID com mínimo de 11 Polegadas, mínimo de 64 GB de armazenamento, 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4', Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP, Wifi, Android 14.	UND	20
48	ADAPTADOR WIRELESS DUAL BAND USB 3.0, Tipos de frequências 2.4/5 GHz, Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11, Windows 10, Taxa de transferência de dados 1200 MB/s	UND	30
49	CABO HDMI, mínimo 3 metros 4K, High Speed com Ethernet, Full HDTV, Gênero do conector de entrada e saída macho, pode ser utilizado em blu-ray, receptores de imagem digital, projetores e tv.	UND	10
50	Conector RJ45 cat6, pacote com 100 unidades.	Pacote	20
51	Hd Ssd 240GB, SATA 3, Aplicações: Desktop, Notebook	UND	40

Anexado por Jânio Batista Figueiredo

Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

52	NOTEBOOK, Notebook, tela superior a 15, polegadas, interatividade da tela, sem interatividade, memória RAM mínima 8GB,DDR4, núcleos por processador de 5 a 8, armazenamento HDD, 1 TB, armazenamento SSD, sem disco SSD, processador equivalente ou superior 7ª geração, do processador intel@ core™ i5- 7500u, bateria superior a 4 células, alimentação bivolt automática, sistema, operacional Windows 10, de 64 bits em português (Brasil) de fábrica, garantia de 12 meses.	UND	15
53	Cabo para uso em impressoras com conexão usb 2.0 que possui velocidade de transmissão de 480 mbps e conectores usb/a e usb/b além de um comprimento de 1 metro e 80 cm.	UND	30
54	Cabo hdmi full hd, 15 metros blindado, pode ser utilizado em blu-ray, receptores de imagem digital, projetores e tv.	UND	10
55	Webcam Full HD1080P com microfone de Streaming para Desktop, » Amplo ângulo de abertura, Cores vivas e áudio nítido, Conjunto de captura de imagem de ponta, Suporte articulado para o melhor posicionamento, Cabo USB, independente, Fecho de privacidade e led de funcionamento, Clipe universal e compatível com tripé.	UND	15
56	Limpa Contato Para Eletroeletrônicos, tipo de aplicação: Spray, Embalagem mínimo de 300ml.	UND	50
57	Projetor 3600 lumens, FULL HD, Conexão HDMI, Resolução mínima 1920x1200, Brilho (ANSI lumens): 3600, Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores, Conexões HDMI/, Até 10.000 horas de duração da lâmpada, voltagem 127/220v.	UND	20
58	Memoria DDR3 1333mhz 8GB para Notebook	UND	15
59	Carregador universal para notebook, potência de até 120 w. voltagem de entrada: bivolt; frequência: 50/60hz; corrente de entrada: 1.3a máximo; voltagem de saída: 12 v /15 v / 16 v / 18 v / 19 v / 20 v / 24 v; corrente de saída: 4a máximo; 09 plugs de diferentes formatos	UND	15
60	Smartphone com tela 6.5" com 64 gb memória interna, Dual Chip, Câmera 48MP +2MP, sistema operacional android, 1,8 GHz Octa-Core), Conexões Wi-Fi,3G,4G, bateria 5000 mAh	UND	15
61	Bateria Selada 12 V 7 amperes para Nobreak	UND	15
62	Roteador Wifi 6 Dual Band Ax3000 Giga 2,4/5ghz, 4 portas lan rj45, 1 porta WAN rj45.	UND	20
63	TV 85" Crystal UHD 4K; Painel Dynamic Crystal Color, tensão/voltagem: bivolt. garantia: 12 meses. com padrão de furo p/ instalação na parede.	UND	10
64	Gravador Digital de Vídeo 16 Canais Full HD Descrição: Gravador digital de vídeo (DVR) com capacidade mínima para 16 canais, compatível com tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP, permitindo visualização e gravação em resolução Full HD e suporte a câmeras IP de alta resolução. Deverá possuir compressão de vídeo H.265 ou superior, saídas de vídeo HDMI e VGA, suporte para no mínimo 1 disco rígido SATA, conexão de rede Ethernet e acesso remoto por computador, tablet ou smartphone. Deverá contar com recursos de detecção inteligente de pessoase veículos, compatibilidade com protocolo Onvif e possibilidade de operação em modo NVR, sendo aceitos equipamentos com especificações iguais ou superiores às descritas	UND	10

Anexado por Jânio Batista Figueiredo

Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

65	Gravador Digital de Vídeo 8 Canais Full HD Descrição: Gravador digital de vídeo (DVR) com capacidade mínima de 8 canais, resolução de até Full HD (1080p), compatível com sistemas de monitoramento eletrônico e equipado com tecnologia de detecção inteligente de movimento, permitindo maior precisão na identificação de eventos envolvendo pessoas e veículos e facilitando a busca de imagens. Deverá possuir compressão de vídeo H.265 ou superior, saídas de vídeo HDMI e VGA, suporte para 1 unidade de armazenamento, capacidade de armazenamento de até 2 TB ou superior, áudio bidirecional, sensor de movimento e acesso remoto através de computador, tablet ou smartphone, com compatibilidade com sistemas Android e iOS. Deverá possuir gabinete compacto e econômico, sendo aceitos equipamentos com especificações iguais ou superiores às descritas.	UND	10
66	Fonte de Alimentação Chaveada 12V 10A Descrição: Fonte de alimentação chaveada com tensão de saída de 12 Vcc e corrente mínima de 10 A, potência aproximada de 120 W, destinada à alimentação de equipamentos eletrônicos e sistemas de segurança. Deverá possuir entrada bivolt automática de 110 V a 220 V, saída de tensão estabilizada e proteções contra curtocircuito e sobrecarga, garantindo maior segurança e estabilidade durante o funcionamento. Deverá possuir construção compacta e adequada para instalações em sistemas de CFTV e demais equipamentos compatíveis, sendo aceitos equipamentos com especificações iguais ou superiores às descritas.	UND	15
67	Cabo Coaxial CFTV Flexível Bipolar 100 Metros Descrição: Cabo coaxial flexível para sistemas de CFTV, com comprimento mínimo de 100 metros, destinado à instalação e conexão de câmeras de segurança, permitindo a transmissão de vídeo e alimentação elétrica em 12 V. Deverá possuir condutor central em cobre, blindagem com malha mínima de 80%, cabo bipolar para alimentação, revestimento externo em PVC, impedância de 75 Ω e ser adequado para instalações em ambientes internos e externos. Deverá apresentar construção flexível e compatibilidade com sistemas de videomonitoramento, sendo aceitos equipamentos com especificações iguais ou superiores às descritas.	UND	15
68	Kit de Conectores P4 Macho e BNC para CFTV Descrição: Kit de conectores destinados à instalação e manutenção de sistemas de CFTV, composto por 50 conectores P4 macho com borne para alimentação e 50 conectores BNC com mola e parafuso, totalizando 100 unidades. Os conectores P4 deverão possuir borne de fixação para facilitar a conexão da alimentação das câmeras, enquanto os conectores BNC deverão ser adequados para conexão de cabos coaxiais em sistemas de videomonitoramento, proporcionando instalação prática, firme e com acabamento profissional. Deverão possuir construção resistente em ABS e metal, sendo aceitos produtos com especificações iguais ou superiores às descritas.	UND	10
69	Kit de CFTV Full HD com 16 Câmeras Descrição: Kit completo de CFTV Full HD, comosto por 01 DVR de 16 canais Multi HD, compatível com HDCVI, HDTVI, AHD e IP, compressão H.265 ou superior, saídas HDMI/VGA, suporte a HD/SSD, recursos de detecção de pessoas, veículos e movimento, com acesso remoto por aplicativo e rede; 16 câmeras Bullet Full HD 2 MP, sensor CMOS, lente aproximada de 2,8 mm, visão noturna por infravermelho com alcance mínimo de 20 m e proteção IP67; 01 HD interno de 2 TB; 01 fonte chaveada 12 V/10 A bivolt; 100 m de cabo coaxial CFTV; 32 conectores BNC; 16 conectores P4 macho com borne e 01 mouse USB	UND	5

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

70	Kit de CFTV Full HD com 8 Câmeras Descrição: Kit completo de CFTV Full HD, composto por 01 DVR de 8 canais Multi HD, compatível com HDCVI, HDTVI, AHD e IP, compressão H.265 ou superior, saídas HDMI/VGA, suporte a HD/SSD, detecção de pessoas, veículos e movimento, com acesso remoto por aplicativo e rede; 08 câmeras Bullet Full HD 2 MP, sensor CMOS, lente aproximada de 2,8 mm, infravermelho com alcance mínimo de 20 m e proteção IP67; 01 HD de 2 TB; 01 fonte 12 V/10 A bivolt; 100 m de cabo coaxial CFTV; 16 conectores BNC; 08 conectores P4 macho com borne e 01 mouse USB. Equipamentos com especificações iguais ou superiores serão aceitos	UND	6
71	Câmera Intelbras Bullet Vhd 5240 Visão Noturna Inteligente Dual Color Branco Descrição: Câmera de segurança tipo Bullet, com tecnologia HDCVI e resolução mínima Full HD (1080p / 2 Megapixels), equipada com sensor CMOS, lente fixa de aproximadamente 2,8 mm, tecnologia Full Color + IR para captura de imagens coloridas mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma iluminação, visão noturna com alcance de até 40 metros, microfone embutido com alcance de até 40 metros, WDR, alerta visual e sonoro e proteção contra surtos de tensão de até 15 kV. Deverá possuir proteção mínima IP67 e resistência antivandalismo IK10, permitindo instalação em ambientes internos e externos, alimentação de 12 Vcc, saída de vídeo BNC e recursos de comutação automática entre os modos colorido e preto e branco, sendo aceitos equipamentos com especificações iguais ou superiores às descritas	und	150
72	Câmera de Segurança IP Wi-Fi 3 MP Full Color 360° Descrição: Câmera de segurança IP, com resolução mínima de 3 Megapixels, tecnologia Full Color para captura de imagens coloridas durante a noite, equipada com duas lentes, permitindo o monitoramento de diferentes ângulos do ambiente. Deverá possuir conectividade Wi-Fi, movimentação motorizada PTZ, rotação horizontal de até 355° e recursos de ajuste pelo aplicativo, além de visão noturna, detecção de movimento e pessoas, áudio bidirecional com microfone e alto-falante integrados e alertas em tempo real para dispositivos móveis. Deverá possuir zoom digital de até 8x, armazenamento por cartão microSD, nuvem ou gravadores de vídeo compatíveis, proteção contra chuva e poeira com grau de proteção mínimo IP66, permitindo instalação em ambientes internos e externos, sendo aceitos equipamentos com especificações iguais ou superiores às descritas	und	50
73	Câmera IP tipo Speed Dome (PTZ) com Inteligência Artificial embarcada, sensor CMOS 1/2.8" 2MP (1920x1080), zoom óptico de 25x e digital de 16x, tecnologia Starlight, alcance de IR de até 100m, foco dinâmico automático e autotracking. Movimentação Pan 0°–360° contínuo e Tilt -15°–+90°, com no mínimo 300 presets e velocidade de preset de até 240°/s. Inteligência artificial embarcada com detecção facial, inteligência perimetral (linha e cerca virtual), detecção de abandono/retirada de objetos, mapa de calor e detecção inteligente de movimento (SMD) para pessoas, veículos e motocicletas. Compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG, com no mínimo 3 streams simultâneos e suporte a gravação em cartão micro-SD de até 256GB. Alimentação via PoE ativo (IEEE 802.3at), interface RJ45 10/100BASE-T e compatibilidade com protocolo ONVIF (Perfis S, T e G). Grau de proteção IP66, para uso interno e externo, com proteção anti-surto de 15kV e temperatura de operação de -40°C a +70°C. Referência: Intelbras VIP 3225 SD IR IA ou equivalente/similar de melhor técnica.	UND	5

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

5.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

5.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

5.6. Exigência de Amostra Técnica (Portfólio)

5.6.1 A fim de assegurar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e garantir a qualidade do objeto a ser contratado, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, **em até 24(vinte e quatro) horas após a convocação**, **amostras (portifólio) do item arrematado.**

5.6.2 As informações contidas no portfólio das amostras serão analisadas por um técnico de informática designado pelo órgão contratante, que verificará aspectos como:

5.6.3 Compatibilidade com as especificações técnicas descritas no item:

5.6.4 Funcionalidade e desempenho básico;

5.6.6 Certificações ou selos de conformidade exigidos.

5.6.7 A não apresentação das amostras no prazo estipulado ou a reprovação técnica das mesmas implicará **na desclassificação da proposta**, sendo convocado o licitante subsequente, conforme ordem de classificação.

5.7 Justificativa técnica da exigência de amostra: "Considerando a diversidade de marcas e modelos disponíveis no mercado, e visando assegurar a aquisição de produtos que atendam à qualidade mínima exigida para o adequado desempenho das atividades da administração, justifica-se a exigência de amostras técnicas dos materiais de informática."

6 DO FORNECIMENTO

6.6 A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **10 (dez)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

Anexado por Jânio Batista Figueiredo

Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

6.7 O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN ou local indicado pela a mesma.

6.8 O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a apreciação do atendimento das especificações/configurações dos equipamentos por parte dos Técnicos em T.I da Prefeitura Municipal.

6.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

7.2 Como os itens serão entregues em locais distintos, será informado na Ordem de Fornecimento os locais de entrega e horários de funcionamento de cada estabelecimento.

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

7.3 As ordens de fornecimento serão emitidas em detrimento das solicitações da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.

7.4 A entrega do objeto será realizada de forma fracionada, conforme a demanda proveniente de cada estabelecimento. Nesse contexto, não existe a obrigatoriedade, portanto, de se realizar um grande volume de produto de forma única, inclusive pelo fato de que se trata de algo imprevisível a longo prazo.

7.5 Não serão aceitos equipamentos que contenham substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

7.6 Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

7.7 Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

7.8 O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

7.9 O objeto se enquadra como bem de consumo, diante dos critérios de durabilidade e fragilidade, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7.10 Deve-se atentar para a possibilidade de exclusividade para MEI/ME/EPP ou utilização da cota reservada.

7.11 Os itens deverão ser entregues de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

7.12 Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.

7.13 Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

Anexado por Jânio Batista Figueiredo

Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

7.14 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução do objeto deste estudo, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.

7.15 O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido.

7.16 Todos os equipamentos eletrônicos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de **garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e desempenho, sem quaisquer ônus para a Administração. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do equipamento defeituoso, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.17 Os equipamentos eletrônicos deverão ser fornecidos em **tensão elétrica compatível com a rede utilizada pela Administração Municipal**, devendo, preferencialmente, possuir alimentação em **220V** ou **bivolt automático (100-240V)**. Quando o equipamento possuir apenas uma tensão de alimentação, esta deverá ser obrigatoriamente **220V**, ressalvados os equipamentos cuja especificação técnica exija tensão diversa em razão de sua finalidade, hipótese que deverá estar devidamente justificada no Termo de Referência.

8. DA GARANTIA DO PRODUTO

8.1.1 Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

8.1.2 As cláusulas de garantia a seguir contemplam especialmente os itens (computadores e notebooks) deste Termo de Referência, excetuando-se os monitores que os acompanham, que devem seguir a cláusula de garantia legal dos seus fabricantes.

8.1.3 A Contratante deverá receber os equipamentos acondicionados nas caixas originais dos produtos sem avarias de transporte. Os Gabinetes devem possuir lacres de segurança tipo “casca de ovo” em todas os seus componentes internos, com datas de montagem especificadas, nome do fornecedor e número da Nota Fiscal tanto no gabinete quanto nas peças, além de etiqueta fixada na parte externa especificando sua configuração.

8.1.4 A equipe de Tecnologia da Informação receberá os equipamentos e realizará testes de funcionamento e fará a instalação do Sistema Operacional original, bem como irá atestar se as configurações são as especificadas neste Termos de Referência e Nota Fiscal.

8.1.5 Os equipamentos que apresentarem defeito, configuração inferior a especificada neste Termo ou ainda falta de peças, deverão ser substituídos imediatamente no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis ou seus fornecedores serão notificados pela Contratante.

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

8.1.6 Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de, no mínimo 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica na modalidade “On site”.

8.1.7 Entende-se por garantia “ON SITE” o modelo de garantia em que um técnico do fabricante, ou freelancer nomeado pelo mesmo, vai até o endereço do cliente para verificar o equipamento que está apresentando falhas. Ou seja, nesse formato todo o suporte de danos de fabricação é fornecido pelo fabricante diretamente no estabelecimento do cliente.

8.1.8 A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

8.1.9 Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. A equipe de Tecnologia da Informação do município poderá executar procedimentos de avaliação inicial do equipamento defeituoso e comunicar a Contratada para que a mesma tome as medidas cabíveis para reparo no equipamento.

8.1.10 Caberá a equipe de Tecnologia da Informação do município a permissão do recolhimento de unidades de armazenamento não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido) por questões relacionadas à Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados.
8.1.11 Caso não seja autorizado o recolhimento dessas unidades a Contratada deverá arcar com a substituição sem ônus para contratante. Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante.

8.1.12 Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

8.2 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA ON-SITE

8.2.1 A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

8.2.2 A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

8.2.3 Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min e 13h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em sistema de controle próprio da Contratante, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17
Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

8.2.4 A assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante, localizados dentro dos limites territoriais do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

8.2.5 Caso os Centros de Assistência Técnica sejam terceirizados, estes deverão ser classificados como assistência técnica autorizada do fabricante.

8.2.6 A Contratada deverá disponibilizar contato telefônico, whatsapp e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

8.2.7 O atendimento deverá ser realizado preferencialmente até as 13h30min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução deverá ser reportada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do município para o estabelecimento de prazos para solução do problema:

8.2.8 Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o primeiro atendimento realizado para avaliação do defeito, realizado pelo suporte técnico da Contratante e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

8.2.9 Em nenhuma hipótese o prazo de solução do problema deve exceder 20 (vinte) dias.

8.2.10 A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

8.2.11 Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado neste Termo de Referência, para a solução do problema, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

8.2.12 Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá, em até 20 (vinte) dias úteis, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico, ou seja, reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias.

8.2.13 Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

8.2.14 Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

8.2.15 A Contratada não poderá utilizar componente recondicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela Contratante, informando na comunicação o período necessário para a substituição por componentes novos.

8.2.16 Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Contratante. Caso seja necessária a substituição da unidade, a Contratante irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.

8.2.17 A contratada deve garantir que os meios de armazenamento utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos no Edital.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O ordenador de despesa analisará a possibilidade do tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, conforme a Lei Municipal nº 523/2025.

9.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Anexado por Jânio Batista Figueiredo

Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

9.3.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

9.4.2 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

9.4.7 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.2 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.5 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

7.1.6 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

7.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.1.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

7.1.9 A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

7.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

7.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

Anexado por Jânio Batista Figueiredo

Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

7.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

7.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

10. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

13.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

15. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

15.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

15.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

15.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Anexado por Jânio Batista Figueiredo

Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

15.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.11 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Tenente Laurentino Cruz/RN 10 de setembro de 2026

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Anexado por Jânio Batista Figueiredo
Assinado eletronicamente por: Jânio Batista Figueiredo.

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 2f1d05bc5f09e713952d057f7fba19ae765b9bd6f03f0fe8aa37101ddf64fd17

Jânio Batista Figueiredo - CPF: 914.XXX.XXX-53 - Assinado em: 10/09/2026 11:49:52

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26910123770 e Código Autenticação: 748687af